



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 20/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABASTECIMENTO DOS TANQUES DO GERADOR (GRUPO 3), QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA DATACENTER SERVIÇOS EIRELI-ME (Pregão Eletrônico CNJ N. 09/2018 - Processo n. 06342/2018).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP: 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Getúlio Vaz**, RG n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **DATACENTER SERVIÇOS EIRELI-ME**, com sede no SCS, Quadra 09, Bloco C, Torre C, Sala 1002, Parte - N1, Ed. Parque Cidade Corporate, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.308-200, telefone (061) 3340-5279, inscrita no CNPJ sob o n. 22.990.971/0001-69, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Rômulo Pimenta de Souza**, RG n. 1.286.365 SSP/DF e CPF n. 605.549.241-53, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 06342/2018 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **03 de junho de 2022**.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas

relativas à prorrogação da vigência, no período de 03/06/2022 a 02/06/2023, mantém-se em **R\$ 41.450,02** (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e dois centavos), conforme discriminado no Anexo deste instrumento.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA - As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Naturezas de Despesa: 339030 e 339039 e Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001.

Parágrafo único - A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Getúlio Vaz
Secretário de Administração

Pela **CONTRATADA**

Rômulo Pimenta de Souza
Representante Legal

ANEXO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 20/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABASTECIMENTO DOS TANQUES DO GERADOR (GRUPO 3), QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA DATACENTER SERVIÇOS EIRELI-ME. (Pregão Eletrônico n. 09/2018 - Processo Administrativo/CNJ n. 06342/2018).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

Grupo	Item	Descrição	Unidade	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	08	Serviço de reabastecimento dos tanques do gerador.	Unidade	12	2.658,89	31.906,71
	09	Óleo diesel	Litros	2400	3,98	9.543,31
VALOR ANUAL ESTIMADO DO CONTRATO						41.450,02



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ACESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ACESSORIA JURÍDICA**, em 03/03/2022, às 16:54, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Romulo Pimenta, Usuário Externo**, em 04/03/2022, às 08:19, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 04/03/2022, às 13:02, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1270890** e o código CRC **3729D7A1**.